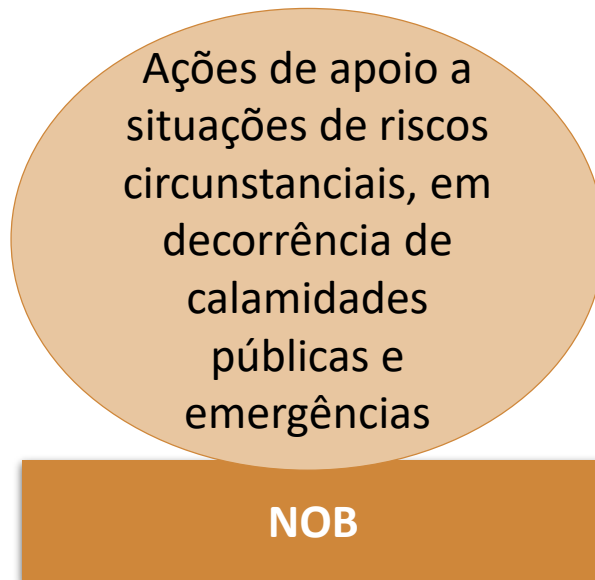
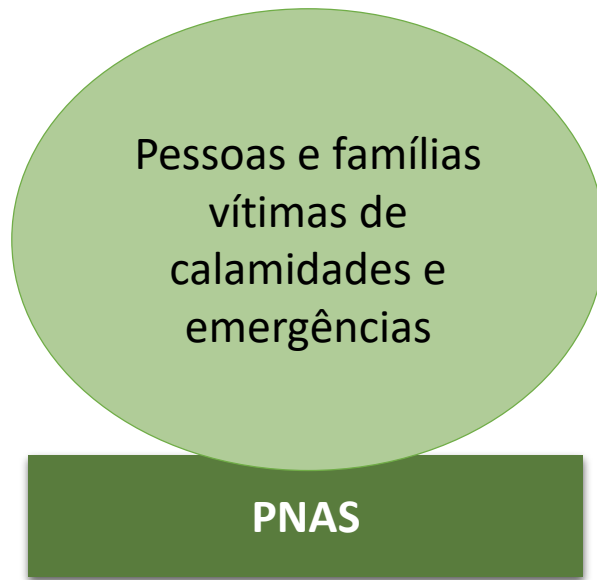




Emergências no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a atenção às pessoas idosas



01

EMERGÊNCIA NO SUAS

O que são Emergências no SUAS?

- Perspectivas futuras de aumento de situações adversas;
- Causas decorrentes de vários motivos: mudança climática, deterioração ambiental, crescimento desordenado.

Meio Ambiente

Mudanças Climáticas

Número de desastres naturais aumentou quase 75% nas últimas duas décadas, resultando na morte de 1,2 milhão de pessoas

📅 13 de outubro de 2020 🧑‍🎓 Suzana Camargo



O PAPEL DOS ENTES FEDERADOS: LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

União: Atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Estados: Atender, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; cofinanciamento e apoio técnico;

Municípios: Atender às ações assistenciais de caráter de emergência.



02

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SUAS E SINPDEC

SUAS e SINPDEC

- ❖ O reconhecimento de uma situação de emergência e estado de calamidade pública;
- ❖ O papel da Assistência Social como parte do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

A articulação entre SUAS e SINPDEC assegura que a Assistência Social não responda às emergências de forma isolada no território.

03

EIXOS DE ATUAÇÃO DO SUAS

Reforça o conceito de **Proteção Integral** e as diretrizes de atuação do SUAS no contexto das emergências a partir dos eixos:



04

PRÉ-EMERGÊNCIA



Normatização – Atualização da Lei do SUAS, conhecimento dos normativos estaduais e federais



Planejamento – Assegurar estrutura do órgão gestor de assistência social, integrar o sistema de proteção e defesa civil



Definições e organização prévias (gestão e serviços)



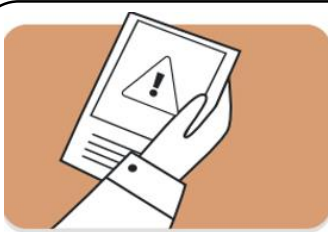
Adaptações locais



Educação permanente

05

EMERGÊNCIA



Apoio ao processo de decretação de emergência ou calamidade pública, no que tange as competências da Assistência Social.



Mobilizar recursos financeiros e solicitar cofinanciamento federal e/ou estadual para ações socioassistenciais.



Adotar providências para a regulamentação das ofertas do SUAS.



Articular e organizar localmente, em conjunto ou em apoio à Defesa Civil, a oferta de acolhimento e alojamento provisório, quando necessário.



Inclusão de famílias e indivíduos no Cadastro Único

05

EMERGÊNCIA



Viabilizar a concessão de benefícios eventuais



Orientar os usuários e a rede socioassistencial



Atuar na instância intersetorial do município



Acompanhar e monitorar as ações socioassistenciais



Disponibilizar informações sobre ofertas de serviços, benefícios e provisões socioassistenciais

06

PÓS-EMERGÊNCIA



Elaborar um planejamento e executar a desmobilização gradual das ações implantadas.



Mobilizar recursos financeiros para ações de assistência social a serem executadas no período pós-emergência e fazer a prestação de contas.



Avaliar a necessidade de extensão da execução das ações socioassistenciais no período pós-emergência.



Articular ações intersetoriais



Elaborar diagnósticos e estudos

PÚBLICO PRIORITÁRIO:

DEPENDÊNCIA DE CUIDADO:

- Crianças e adolescentes;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Gestantes;
- Outras situações de dependência.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

- Pessoas em situação de rua;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Outras características específicas.

CARACTERÍSTICAS DECORRENTES DO DESASTRE:

- Pessoas desalojadas;
- Pessoas desabrigadas;
- Familiares de pessoas desaparecidas;
- Outras situações decorrentes do desastre.

**Quais os públicos que devem ser priorizados?
Depende de cada emergência**

“A própria situação de emergência poderá levantar necessidades novas e específicas de públicos prioritários. Portanto, novos contextos exigem que seja feita a reflexão de quais públicos carecem da

PÚBLICO PRIORITÁRIO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Oferta de cuidados durante a situação de desastre;
- Oferta de abrigo temporário;
- Oferta de benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Articulação intersetorial para ações específicas para a população idosa afetada pelo



E O QUE É PROMOVER CUIDADO EM DESASTRES?

- ▶ Ofertar cuidados pragmáticos, não invasivos, acolhedores e focados em escuta ativa;
- ▶ Oferecer condições para as pessoas conduzirem “seu viver de forma integral e digna”;
- ▶ Entender que “as exigências humanas partem da sobrevivência básica até a plenitude do prazer”;
- ▶ Atentar para as peculiaridades humanas;
- ▶ Construir e fortalecer vínculos interpessoais, redes socioafetivas e protagonismo comunitário.



Crédito: IMDH, 2018

Fontes:

NOAL, Débora. “Atenção Psicossocial e Saúde Mental: analisando diretrizes e ações para uma Gestão Integral de Riscos e de Desastres” (UnB, 2018, p. 33-34)

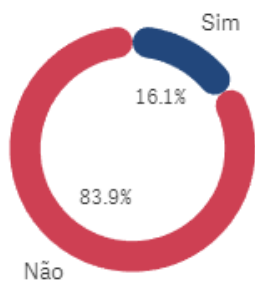
Sphere Handbook, 2004

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

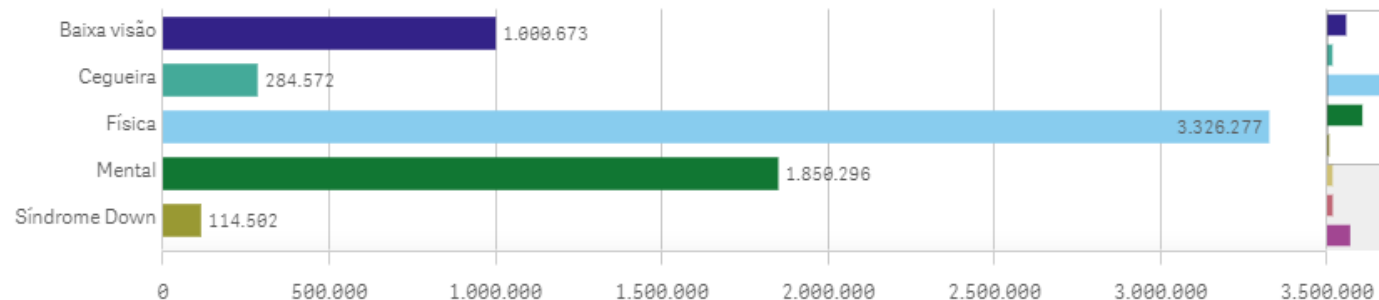
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Famílias 41.811.043	Pessoas 96.729.847	Regiões 5	Unidades Federativas 27	Municípios 5.570
Pessoas com deficiência 7.296.251		Pessoas com cuidados permanentes de terceiros 4.196.524		

Famílias que têm pessoas com deficiência

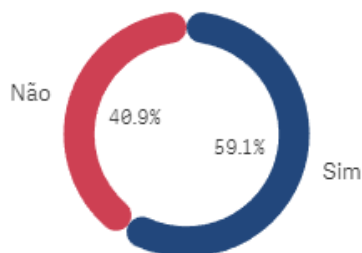


Pessoas por tipo de deficiência

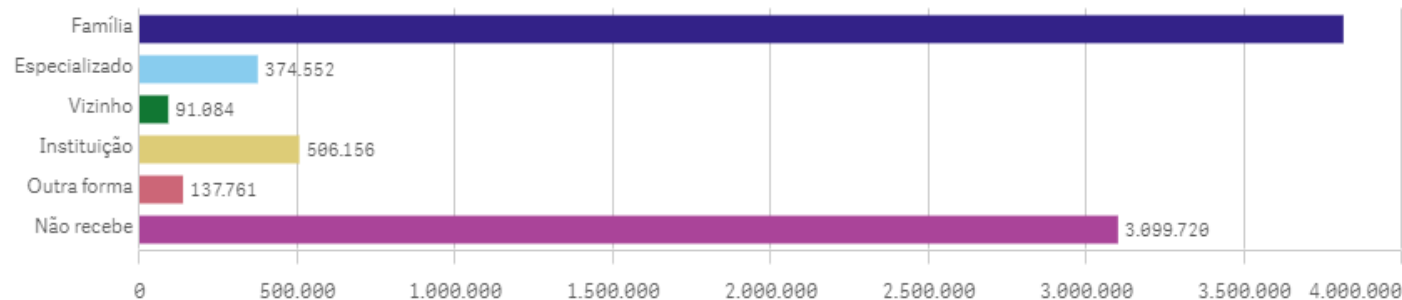


Observação: Não se deve somar, uma vez que a pessoa pode apresentar outros tipos de deficiências.

Famílias que têm pessoas que recebem cuidados permanentes de terceiros



Pessoas por tipo de cuidado permanente de terceiros



Observação: Não se deve somar, uma vez que a pessoa pode receber outros tipos de cuidados.

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**



PROGRAMA
BOLSA
família



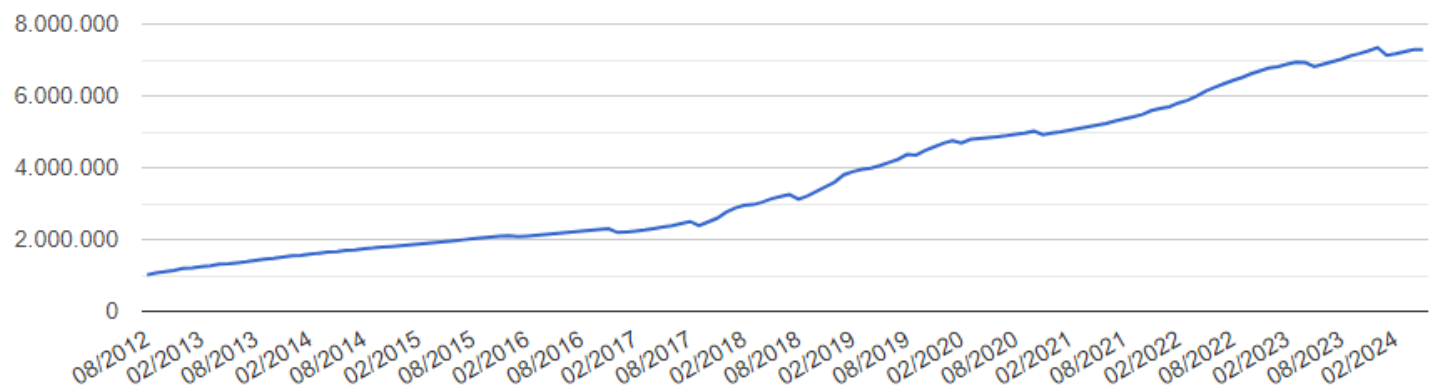
96 milhões de pessoas

- 47% da população Brasileira

20 milhões de famílias

- 55 milhões de pessoas
- 2,7 bilhões de dólares mensais

Quantidade de pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único



MAIO, 2018

BPC em situação de calamidade pública

- Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada que moram em municípios que decretaram situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, podem sacar o benefício no 1º dia útil do cronograma de pagamento, enquanto durar o estado de calamidade pública.

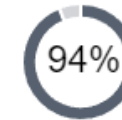
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FORTE PAGADORA
ABRIL/2024
5.894.810



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
ABRIL/2024
5.555.351



PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO
ABRIL/2024

	Beneficiários	Repassado em Abril/2024	Repassado em 2024	Repassado em 2023
Pessoas com Deficiência	3.255.400	R\$ 4.597.335.336,48	R\$ 18.088.994.202,93	R\$ 46.228.722.632,82
Idosos	2.639.410	R\$ 3.727.811.863,37	R\$ 14.790.433.052,18	R\$ 38.883.490.874,45
Total	5.894.810	R\$ 8.325.147.199,85	R\$ 32.879.427.255,11	R\$ 85.112.213.507,27

Garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência, de qualquer idade, e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de se manter ou de serem mantidos por sua família (Constituição Federal, art. 203, V; Lei nº 8.742/1993, arts. 20, 20-B, 21, 21-A; Decreto nº 6.214/2007).

- Renda por pessoa da família igual ou menor do que 1/4 do salário mínimo.
- Benefício da Assistência Social, não contributivo, individual e intransferível.



SUAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

